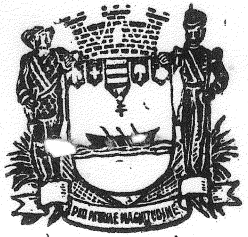


38

52



# Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO - (BRASIL)

= LEI Nº 387, DE 19 DE JUNHO DE 1963

Revoga artigo de lei.

BRAZ PEREIRA DE OLIVAS, Prefeito Municipal de Lorena usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º-Fica revogado o artigo 4º da Lei nº 348, de 30 de novembro de 1962.

Art. 2º-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P. M. de Lorena, 19 de junho de 1963

BRAZ PEREIRA DE OLIVAS

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria Geral da Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 19 de junho de 1963.

DOMINGOS JOSÉ ANTUNES

Diretor Geral da Secretaria